



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS DA CGJ/PI - COMPRASCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 24/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

PESQUISA DE PREÇOS Nº 24/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO:

A presente Pesquisa de Preços tem por finalidade obter o preço estimado para a contratação pretendida, conforme indicado no Estudos Preliminares Nº 8/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (5063214), destinada ao atendimento da demanda formulada no Documento de Oficialização da Demanda Nº 287/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (5011374), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de móveis e equipamentos de estruturas destinados à realização de eventos institucionais no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Esta Pesquisa fundamenta-se no art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nas disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a realização da Pesquisa, utilizam-se as diretrizes e parâmetros da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#) e do [Manual de orientação: pesquisa de preços 2021 do Superior Tribunal de Justiça \(STJ\)](#), adotados como referenciais de boas práticas, conforme permissivo do art. 187 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 9º do [Provimento CGJ nº 155/2023](#), *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021
Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.
Provimento CGJ nº 155/2023
Art. 9º A fase preparatória deve ser instruída com as seguintes peças processuais e documentos: [...] III – Pesquisa de Preços para obtenção do valor estimado da contratação.

2. COTAÇÕES DE PREÇOS:

Na pesquisa de preços realizada foram observados os elementos dispostos no *caput* do art. 4º da IN 65/21, especialmente as condições comerciais praticadas, os prazos e local de execução do serviço bem como a quantidade a ser contratada.

2.1. Caracterização das fontes consultadas (art. 3º, inc. III, IN 65/21):

Para obtenção das cotações que compõem a série de preços coletados, foram realizadas consultas de contratações similares feitas pela Administração Pública (art. 5º, inc. II, IN 65/21), bem como pesquisas diretas com fornecedores (art. 5º, inc. IV, IN 65/21).

2.2. Série de preços coletados (art. 3º, inc. IV, IN 65/21):

PREÇOS COLETADOS – Prestação de Serviços de locação de móveis e equipamentos de estruturas destinados à realização de eventos institucionais no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QTD CGJ	QTD COREXTRA	QTD TOTAL	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4
1	Prestação de serviço de Locação, montagem e desmontagem de TENDA EM LONA, estilo pirâmide, com base em estrutura metálica e calhas laterais, medidas de 10,0 x 10,0 (100m²) e altura mínima de 3,0m nos seus pés de sustentação.	UND.	30	40	70	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
2	Locação, montagem e desmontagem de Estande aberto, CLIMATIZADO, medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	UND.	5	30	35	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00
3	Locação, montagem e desmontagem de CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão mínima de 25.000m3 / hora com operador para o mesmo.	UND.	10	40	50	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 3.000,00
4	Disponibilização de Telão de LED com alta resolução e gride de montagem para PAINEL DE LED INDOOR P3 2 X 4M DE LARGURA + ESTRUTURA EM TRELIÇA Q-30 PARA PAINEL DE LED + OPERADORES.	UND.	15	10	25	----	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00
5	Prestação de serviço de Locação de Aparelhos de TVs de plasma/LCD/LED mínimo de 46 polegadas com suporte de apoio e computador.	UND.	20	20	40	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 400,00
6	Prestação de serviço de locação de Sistema de Som com 2 caixas acústicas, 04 microfones com fio com pedestal girafa, 02 microfones sem fio com pedestal de mesa, toca CD com operador para o mesmo.	UND.	5	20	25	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.500,00
7	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de TRELIÇA DE ALUMÍNIO D-25 - por metro.	UND.	15	100	115	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
8	Prestação de serviço de Locação de MESA estilo BUFFET. Tamanho 5m.	UND.	10	20	30	R\$ 80,00	----	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
9	Locação de MESA com TAMPO DE MADEIRA REDONDA – para comportar até 10 lugares.	UND.	10	40	50	R\$ 30,00	----	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
10	Prestação de serviço de Locação de TOALHAS COM FORRO para mesa redonda.	UND.	10	40	50	R\$ 20,00	----	R\$ 65,00	R\$ 2.000,00

11	Prestação de serviço de Locação de TOALHAS RETANGULAR COM FORRO para mesa de buffet. Tamanho 5m.	UND.	10	20	30	R\$ 40,00	----	R\$ 65,00	R\$ 6
12	Prestação de serviço de Locação de CADEIRA PLÁSTICA sem braço COM CAPA DE TECIDO.	UND.	250	500	750	R\$ 12,00	----	R\$ 37,00	R\$.
13	Prestação de serviço de Locação de chamepanheira grande com borda de acrílico e suporte de alumínio para servir água em eventos.	UND.	5	20	25	R\$ 290,00	----	R\$ 650,00	R\$ 1:
14	Prestação de serviço de Locação de tapete retangular, tamanho 3,00m x 4,00m.	UND.	5	20	25	R\$ 250,00	----	R\$ 160,00	R\$ 1:
15	Prestação de serviço de evento em geral do tipo MESTRE DE CERIMONIAL com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas.	UND.	5	20	25	R\$ 450,00	----	R\$ 4.000,00	R\$ 2.0

- **COTAÇÃO 1:** Pregão Eletrônico nº 38/2023 - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí | Documento SEI: 5110737, págs. 02/05;
- **COTAÇÃO 2:** Fornecedor AUTENTIC LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.996.766/0001-00 | Documento SEI: 5110737, págs. 07/08;
- **COTAÇÃO 3:** Fornecedor LOCSEVPJIAUI PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.385.244/0001-05 | Documento SEI: 5110737, pág. 10;
- **COTAÇÃO 4:** Fornecedor INOVE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.098.163/0001-75 | Documento SEI: 5110737, págs. 12/13;
- **COTAÇÃO 5:** Fornecedor ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.587.614/0001-38 | Documento SEI: 5110737, págs. 15/16.

PREÇOS COLETADOS – Frete - Valor fixo a ser acrescido nos valores dos Contratos, conforme distância em KM entre a sede da Contratada e o local de destino

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
FRETE*	KM	----	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 4,99	R\$ 6,38

*Não será objeto de disputa da licitação.

Referente à série de preços coletados, apresenta(m)-se a(s) Justificativa(s) abaixo indicada(s):

• **Justificativa 1:** Em atenção ao § 1º do art. 5º da IN 65/21, justifica-se que a utilização de cotações oriundas das fontes indicadas nos incisos I e II do *caput* do art. 5º não representam a maioria, haja vista que, após detalhadas pesquisas nas diversas bases de contratações públicas (notadamente Paineis de Preços e ferramenta de Pesquisa de Preços do Sistema Compras.gov.br), foi localizada apenas 01 (uma) contratação pública similar (COTAÇÃO 1). Apresenta-se como justificativa o fato de que a descrição do presente objeto possui uma diversidade de especificações, com fatores que tornam o fornecimento dos serviços sob demanda para a CGJ-PI, como o deslocamento para diversas unidades localizadas no interior do Estado do Piauí, e impactam na composição dos custos da contratação, não obtendo-se, portanto, mais contratações públicas similares com as mesmas características.

2.3. Fornecedores consultados (art. 5º, § 2º c/c art. 3º, inc. VIII, IN 65/21):

Nas consultas aos fornecedores, foram observados os requisitos dos inc. I a III do art. 5º, § 2º, da IN 65/21, conforme documentos comprobatórios em anexo (5110827).

Segue a relação de fornecedores consultados (art. 5º, § 2º, inc. IV, IN 65/21).

FORNECEDORES CONSULTADOS – Prestação de Serviços de locação de móveis e equipamentos de estruturas destinados à realização de eventos institucionais no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

01. FORNECEDOR: J F SOUSA PINTO CNPJ: 05.517.088/0001-37 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 8620 , SOCOPO, TERESINA/PI, CEP 64.063-010 E-MAIL: TECVIDEOCOMERCIAL@HOTMAIL.COM TELEFONE:(86) 3233-1154 02. FORNECEDOR: ITELSINO B FILHO & SILVA LTDA CNPJ: 24.260.553/0001-41 ENDEREÇO: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, 609, SÃO PEDRO, TERESINA/PI, CEP 64.019-625 E-MAIL: PROPAGTEL@GMAIL.COM TELEFONE: (86) 99936-8415 03. FORNECEDOR: ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.587.614/0001-38 ENDEREÇO: AV. LINDOLFO MONTEIRO, 520, SALA 03, FÁTIMA, TERESINA/PI, CEP 64.049-440 E-MAIL: IMAGEMEACAO@UOL.COM.BR TELEFONE: (86) 3232-6647 04. FORNECEDOR: INFOSOM AUDIO E IMAGEM LTDA CNPJ: 21.426.632/0001-91 ENDEREÇO: R. Amazonas, 2010 - Marquês de Paranaguá, Teresina - PI, 64003-170 E-MAIL: infosom@gmail.com TELEFONE: 86 98825-0979 05. FORNECEDOR: JOÃO SOM PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 43.379.680/0001-09 ENDEREÇO: R. Colômbia, 3750 - Três Andares, Teresina - PI, 64017-750 E-MAIL: joaosomthe@gmail.com TELEFONE: 86 99420-5415

06. FORNECEDOR: REALIZAR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.783.850/0001-15

ENDEREÇO: R. Dr. Francisco Almeida, 980 - Inínga, Teresina - PI, 64049-800

E-MAIL: realizareventos@hotmail.com

TELEFONE: 86 99481-8545

07. FORNECEDOR: INOVE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.098.163/0001-75

ENDEREÇO: Av. Prof. Valter Alencar, 186 - São Pedro, Teresina - PI, 64019-625

E-MAIL: i9.eventos@hotmail.com

TELEFONE: 86 99932-1200

08. FORNECEDOR: EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ: 07.230.596/0001-65

ENDEREÇO: R. Jorn. Wilson Fernandes, 4557 - Extrema, Teresina - PI, 64076-165

E-MAIL: extand@extand.com.br

TELEFONE: 86 99959-0066

09. FORNECEDOR: ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.584.638/0001-81

ENDEREÇO: Av. Edilson Brasil Soares, 1234 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60834-012

E-MAIL: natanael@arteproducoes.com

TELEFONE: 86 3033-1010

10. FORNECEDOR: AUTENTIC LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 22.996.766/0001-00

ENDEREÇO: Rua Major Manoel Lopes, 1637, Morada do Sol, Teresina - PI, 64056-363

E-MAIL: everaldo.guil@outlook.com

TELEFONE: 86 99967-1829

11. FORNECEDOR: LOCSEVPIAUI PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.385.244/0001-05

ENDEREÇO: Ed. Euro Business, 11º Andar – Sala 1101, Av. Jôquei Clube – Jôquei, Teresina - PI, 64.049-917

E-MAIL: piauiservicoselocacao@gmail.com

TELEFONE: 86 99440-9000

Em atenção ao art. 3º, inc. VIII c/c art. 5º, inc. IV, IN 65/21, informa-se que os fornecedores consultados foram escolhidos a partir de prospecções mercadológicas, pesquisas visando à busca de empresas potencialmente aptas à execução do objeto, bem como exame de contratações públicas semelhantes realizadas recentemente no âmbito da Administração Pública.

3. METODOLOGIA APLICADA:**3.1. Desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados (art. 3º, inc. VI, IN 65/21). Avaliação crítica das cotações (Acórdão 403/2013, Primeira Câmara do TCU):**

Conforme disposto no art. 3º, inc. VI da IN 65/21, devem ser apresentadas justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

Por sua vez, os §§ 3º e 4º do art. 6º da IN 65/21 determinam a descrição e fundamentação dos critérios adotados para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, impondo a análise crítica dos preços coletados, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Assim também o [Acórdão 403/2013, Primeira Câmara do TCU](#), que orienta no sentido da realização de avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais.

Desta forma, com a finalidade de atribuir higidez e consistência à Pesquisa de Preços, foram aplicados os critérios de exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, adotando como parâmetros a retirada de preços **superiores em 30%** à média dos demais preços (**preços excessivamente elevados**) e, em sequência, a desconsideração de preços **inferiores a 70%** da média dos demais preços (**preços inexequíveis**). Referidos critérios de exclusão decorrem do padrão utilizado no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça em contratações recentes.

Na metodologia sugerida no Manual de Pesquisa de Preços 2021 do STJ, “[...] os preços excessivamente elevados deverão ser excluídos individualmente antes de se proceder à eliminação dos inexequíveis, tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública.” (págs. 30)

Particularmente quanto aos preços inferiores a 70%, consigne-se que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, segundo a metodologia do aludido Manual, “*não deverão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada.*” (págs. 28)

Passa-se à aplicação dos referidos critérios à série de preços coletados, através da Planilha de Pesquisa de Preços Analítica (5110850).

3.1.1. Exclusão de preços excessivamente elevados:

Verificando-se os preços coletados, procedeu-se à exclusão da(s) seguinte(s) cotação(ões):

- Cotação 3 do item 1, no valor de R\$ 2.500,00 por resultar 104,08% superior da média dos demais preços;
- Cotação 4 do item 1, no valor de R\$ 2.000,00 por resultar 48,15% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 2, no valor de R\$ 3.000,00 por resultar 169,66% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 3, no valor de R\$ 650,00 por resultar 147,62% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 4, no valor de R\$ 4.000,00 por resultar 118,18% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 5, no valor de R\$ 1.400,00 por resultar 220% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 6, no valor de R\$ 7.000,00 por resultar 600% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 7, no valor de R\$ 4.000,00 por resultar 11.751,85% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 8, no valor de R\$ 600,00 por resultar 429,41% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 9, no valor de R\$ 60,00 por resultar 44% superior da média dos demais preços;
- Cotação 4 do item 9, no valor de R\$ 60,00 por resultar 44% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 10, no valor de R\$ 65,00 por resultar 174,65% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 12, no valor de R\$ 37,00 por resultar 246,88% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 13, no valor de R\$ 650,00 por resultar 174,65% superior da média dos demais preços;
- Cotação 5 do item 14, no valor de R\$ 280,00 por resultar 47,37% superior da média dos demais preços;
- Cotação 3 do item 15, no valor de R\$ 4.000,00 por resultar 238,03% superior da média dos demais preços.

3.1.2. Exclusão de preços inexequíveis:

Após excluído(s) o(s) preço(s) excessivamente elevado(s), verificando-se os preços coletados restantes, procedeu-se à exclusão da(s) seguinte(s) cotação(ões):

- Cotação 4 do item 12, no valor de R\$ 4,00 por resultar em 28,57% da média dos demais preços;
- Cotação 4 do item 13, no valor de R\$ 120,00 por resultar em 40,68% da média dos demais preços.

3.2. Método estatístico aplicado (art. 3º, inc. V, IN 65/21):

Conforme disposto no art. 3º, inc. VI da IN 65/21, a pesquisa de preço conterá a indicação do método estatístico aplicado para a definição do valor estimado, observadas as diretrizes do art. 6º, *caput*, IN 65/21, segundo o qual podem ser utilizados os métodos da média, mediana ou menor valor, conforme o caso, após devida análise crítica.

Entende-se como adequada a adoção, como referencial de boa prática, dos parâmetros delineados no Manual de Pesquisa de Preços 2021 do STJ, segundo o qual, havendo homogeneidade entre os preços obtidos, que se traduz num coeficiente de variação inferior a 25%, aplica-se o critério da média para definição do valor de mercado; por outro lado, se o coeficiente de variação for superior a 25%, aplica-se o critério da mediana para definição do valor de mercado. Segue breve transcrição extraída do aludido Manual: "*O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.*" (pág. 33)

Em análise aos preços obtidos (após aplicadas as exclusões), verifica-se nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 14 e 15**, um **coeficiente de variação maior que 25%**, razão pela qual se afigura adequada a **utilização da mediana** como critério de definição do valor de mercado. Quanto aos **itens 7, 9, 10, 11, 12 e 13**, verifica-se que o **coeficiente de variação é menor que 25%**, razão pela qual se afigura adequada a **utilização da média** como critério de definição de valor de mercado.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

Memória de Cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (art. 3º, inc. VII, IN 65/21):

Após aplicação à série de preços coletadas dos critérios e parâmetros decorrentes da metodologia adotada (através da Planilha de Pesquisa de Preços Analítica – 5110850), obtém-se a seguinte Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços, na qual consta o valor da média resultante:

PESQUISA DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QTD CGJ	QTD COREXTRA	QTD TOTAL	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	N
1	Prestação de serviço de Locação, montagem e desmontagem de TENDA EM LONA, estilo pirâmide, com base em estrutura metálica e calhas laterais, medidas de 10,0 x 10,0 (100m²) e altura mínima de 3,0m nos seus pés de sustentação.	UND.	30	40	70	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$
2	Locação, montagem e desmontagem de Estande aberto, CLIMATIZADO, medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	UND.	5	30	35	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1.350,00	R\$
3	Locação, montagem e desmontagem de CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão mínima de 25.000m³ / hora com operador para o mesmo.	UND.	10	40	50	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$
4	Disponibilização de Telão de LED com alta resolução e gride de montagem para PAINEL DE LED INDOOR P3 2 X 4M DE LARGURA + ESTRUTURA EM TRELIÇA Q-30 PARA PAINEL DE LED + OPERADORES.	UND.	15	10	25	----	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$
5	Prestação de serviço de Locação de Aparelhos de TVs de plasma/LCD/LED mínimo de 46 polegadas com suporte de apoio e computador.	UND.	20	20	40	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$
6	Prestação de serviço de locação de Sistema de Som com 2 caixas acústicas, 04 microfones com fio com pedestal girafa, 02 microfones sem fio com pedestal de mesa, toca CD com operador para o mesmo.	UND.	5	20	25	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$
7	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de TRELIÇA DE ALUMÍNIO D-25 - por metro.	UND.	15	100	115	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 4.000,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R
8	Prestação de serviço de Locação de MESA estilo BUFFET. Tamanho 5m.	UND.	10	20	30	R\$ 80,00	----	R\$ 600,00	R\$ 160,00	R\$ 100,00	R\$

9	Locação de MESA com TAMPO DE MADEIRA REDONDA – para comportar até 10 lugares.	UND.	10	40	50	R\$ 30,00	----	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R
10	Prestação de serviço de Locação de TOALHAS RETANGULAR para mesa redonda.	UND.	10	40	50	R\$ 20,00	----	R\$ 65,00	R\$ 24,00	R\$ 27,00	R
11	Prestação de serviço de Locação de TOALHAS RETANGULAR COM FORRO para mesa de buffet. Tamanho 5m.	UND.	10	20	30	R\$ 40,00	----	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R
12	Prestação de serviço de Locação de CADEIRA PLÁSTICA sem braço COM CAPA DE TECIDO.	UND.	250	500	750	R\$ 12,00	----	R\$ 37,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00	R
13	Prestação de serviço de Locação de champanheira grande com borda de acrílico e suporte de alumínio para servir água em eventos.	UND.	5	20	25	R\$ 290,00	----	R\$ 650,00	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$
14	Prestação de serviço de Locação de tapete retangular, tamanho 3,00m x 4,00m.	UND.	5	20	25	R\$ 250,00	----	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 280,00	R\$
15	Prestação de serviço de evento em geral do tipo MESTRE DE CERIMONIAL com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas.	UND.	5	20	25	R\$ 450,00	----	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$

Conforme exposto na Planilha de Pesquisa de Preços Analítica, observou-se que diante da dificuldade de obtenção dos orçamentos públicos, em razão das especificidades e peculiaridades que configuram a singularidade do objeto a ser registrado, e que a Pesquisa de Preços visa à aferição estimada de valores de bens e serviços praticados no mercado, de modo a garantir o caráter competitivo do certame, aplicou-se o método de descarte, especificamente aos valores das Cotações 3 e 4 - Itens 9, 12 e 13, após a exclusão dos orçamentos considerados excessivamente elevados e inexequíveis, restaram apenas 02 (duas) cotações, sendo uma delas Preço Público e outra de Fornecedor. Ressalta-se que mesmo com a dificuldade na obtenção de propostas, a referida Pesquisa foi realizada no intuito de se aproximar mais fielmente dos preços praticados pelo mercado, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e em conformidade com a praxe administrativa adotada por esta CGJ.

PESQUISA DE PREÇOS - FRETE								M
DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5		
FRETE	KM	----	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 4,99	R\$ 6,38		F

A tabela de **Pesquisa de Preços - Frete** acima, não será objeto de disputa da pretensa licitação. De toda forma, fora realizada a devida Pesquisa nos mesmos moldes da Tabela dos itens de disputa, como meio de clareza e padronização.

Diante do exposto, apresenta-se a presente Pesquisa de Preços em atendimento aos requisitos legais e regulamentares, **resultando no valor total estimado de R\$ 262.552,25 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

PRISCYLLA MAGALHÃES DE ALMEIDA RAMOS FREITAS
Chefe da Seção de Compras da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí

NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO
Assessor de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Servidora TJPI**, em 31/01/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nehemias Lima Vieira Filho, Servidor TJPI**, em 31/01/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 06/02/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5110638** e o código CRC **56F1DECC**.